

Lei Nº 3.285/2018

Denomina-se de Rua Lazaro Primo, a Rua Projetada (3) localizada no Residencial Redenção nas proximidades da BR 232 nesta cidade e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu decreto a seguinte lei,

Art. 1º – Denomina-se Rua Lazaro Primo, a Rua projetada (3) do Residencial Redenção localizada na BR. 232, nesta cidade.

Art.2º-. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2018.


Maria José Castro Tenório
Prefeita